



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FROTEIRAS  
CNPJ: 06.553.721/0001-05  
Avenida Landri Sales, 464 - Centro  
Cep: 64690-000 Fronteiras - PI  
Fone: (89) 3454-1224  
E-mail: gabinetefn2017@gmail.com

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**

A Prefeita Municipal de Fronteiras-PI, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar funções de Professor junto a Secretaria Municipal de Educação, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988.

**1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, com inscrição gratuita e para provimento de 16 vagas temporárias mais cadastro de reservas, será constituído de:

a) Prova Escrita Dissertativa (Redação) – 1ª Etapa, de caráter eliminatório e classificatório sob a responsabilidade da Secretaria de Educação.

b) Prova de Títulos (Análise Curricular) – 2ª Etapa, de caráter classificatório, sob responsabilidade da Secretaria de Educação por meio de Comissão designada responsável pela seleção de candidatos para cadastro de reserva, conforme necessidade apresentada no Anexo II, deste Edital.

1.2. O Processo Seletivo simplificado será executado por intermédio de Comissão composta de três servidores, designados pela Secretaria de Educação.

1.3. Durante toda realização do processo seletivo simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Artigo 37, "caput", CF/88.

1.4. O edital de abertura e demais atos e decisões inerentes ao processo simplificado serão publicados integralmente no diário dos municípios e no site Lagoa do Rato ([www.lagoadorato.com](http://www.lagoadorato.com)).

1.5. Os resultados serão divulgados, conforme as datas estabelecidas no Anexo I, as 17:00 horas no site Lagoa do Rato ([www.lagoadorato.com](http://www.lagoadorato.com)).

1.6. Os prazos definidos neste Edital, observarão o disposto no Anexo I.

1.7. O processo seletivo destina-se a contratação de Professores, conforme as necessidades do município.

1.8. Em caso de reajuste salarial, os vencimentos dos professores contratados através deste edital acompanharão o piso salarial municipal.

1.9. As contratações serão para o primeiro semestre letivo do exercício de 2018, para atender ao município enquanto ocorre o concurso público para preenchimento das vagas e para eventuais necessidades decorrentes de afastamentos de servidores por licença saúde, licença gestante, licença interesse, férias, afastamento para estudos, atestados médicos, restrições, contratação de professores para educandos com necessidades especiais e ainda casos de aposentadoria e exoneração mediante inexistência momentânea de candidatos aprovados em concurso para serem nomeados.

1.10. A seleção e classificação dos candidatos serão realizadas por uma comissão constituída e designada através de Portaria própria.

**2.0. DO OBJETIVO**

ÁREA	LOCALIDADE	VAGAS	SALÁRIO
Educação Infantil	Escolas do Campo	03 + CR	R\$ 1.158,05
Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	Escolas do Campo	02 + CR	R\$ 1.158,05
Educação Infantil	Escolas da sede	02 + CR	R\$ 1.158,05
Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	Escolas da sede	03 + CR	R\$ 1.158,05
Ensino Fundamental 6º ao 9º ano Língua Portuguesa	Escolas da sede	01 + CR	R\$ 1.158,05
Ensino Fundamental 6º ao 9º ano Inglês	Escolas da sede	01 + CR	R\$ 1.158,05
Ensino Fundamental 6º ao 9º ano Matemática	Escolas da sede	01 + CR	R\$ 1.158,05
Ensino Fundamental 6º ao 9º ano Educação Física	Escolas da sede	01 + CR	R\$ 1.158,05
Ensino Fundamental 6º ao 9º ano Geografia	Escolas da Sede	01 + CR	R\$ 1.158,05

**3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

A função temporária de que trata o processo seletivo simplificado, corresponde ao exercício das atribuições e condições de trabalho de professor municipal.

3.0. A carga horária prevista para os cargos são os constantes abaixo: Cargo de Professor: 20 (vinte) horas semanais;

3.1. O vencimento para o cargo de professor corresponderá ao de nível inicial previsto no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

3.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários do Regime Geral de Previdência Social.

3.3. Os deveres e proibições aplicados ao contrato correspondem ao Regime Celetista (regido pelos termos da CLT).

**4. INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES.**

**4.0. Local, período e condições.**

4.0.1. As inscrições deverão ser efetuadas somente na Secretaria Municipal de Educação – sito na rua Ezequiel Batista de Sousa, Mutirão, nº 340, nessa cidade, CEP 64690-000, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h (em dias úteis), no período de 1 a 8 de março, mediante comparecimento pessoal dos candidatos, e preenchimento de formulário próprio, anexo a este Edital, com apresentação de documentos comprobatórios dos requisitos necessários para a inscrição.

4.0.2. As provas dissertativas terão duração de 05 horas, tendo início às 8:00 horas e terminando às 13:00 horas, na unidade escolar José Aquiles de Sousa, na rua Ezequiel Batista de Sousa, 310, nesta cidade, CEP 64690-000.

4.0.3. Serão aceitas inscrições mediante procuração, desde que apresentadas com firma reconhecida em cartório.

4.0.4. Os candidatos serão responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

4.0.5. Não serão aceitas inscrições por via postal, "fac-símile" ou em caráter condicional e fora do prazo.

**4.1. Requisitos para inscrição**

- 4.1.1. São requisitos para a inscrição:
- a) tomar conhecimento deste Edital, a fim de certificar-se de que possui os requisitos exigidos para a contratação;
  - b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
  - c) possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
  - d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - e) não ter registros de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
  - f) estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
  - g) estar em pleno gozo de saúde física e mental;
  - h) a contratação do profissional fica condicionada a comprovação de todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal, solicitadas pela Secretaria de Educação.

4.2.2 No ato de inscrição, os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo, originais e fotocópia:

- a) Carteira de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física)
- b) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, disponibilizada no Anexo II a este Edital.

4.2.3 Exceto a Ficha de Inscrição, os demais documentos serão autenticados no ato da inscrição por servidor municipal da Secretaria Municipal de Educação.

**5 DAS PROVAS**

**5.1 Dissertativa.**

A Prova Escrita Dissertativa (Redação) – valerá nota de 0 (zero) a 10 (dez), os candidatos que obtiverem nota inferior a 7 (sete) pontos, serão desclassificados.

5.2 Prova de Títulos a pontuação dos títulos será apresentada conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
Comprovante de curso de Doutorado- através de certificado conferido pela instituição de ensino	01	350	350
Comprovante de curso de Mestrado- através de certificado conferido pela instituição de ensino	01	300	300
Comprovante de curso de Especialização na área de Educação- através de certificado conferido pela instituição de ensino.	02	250	500

Comproventes de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, na área de educação – Através de certificado, atestado ou declaração de conclusão de curso ou de outro evento, com a assinatura dos responsáveis, com carga horária de 16 a 35 horas, concluídos no período de 01/01/2012 a 01/01/2017.	03	10	30
Comproventes de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, na área de educação – Através de certificado, atestado ou declaração de conclusão de curso ou de outro evento, com a assinatura dos responsáveis, com carga horária de 36 horas ou mais, concluídos no período de 01/01/2012 a 01/01/2017.	03	20	60
Comproventes da publicação de artigo, trabalho científico ou livro – Através da cópia da folha de rosto da publicação (frente e verso), contendo o título do livro ou trabalho, o nome do órgão que o publicou, bem como o local e a data de sua publicação. No caso de artigo publicado, deverão ser encaminhados os dados acima e, também, a cópia do artigo.	01	50	50
Comprovação de apresentação de trabalho científico ou de livro em simpósio, seminário, congresso ou outros eventos – Através de certificado, atestado ou declaração dos responsáveis pelo evento, devidamente assinados.	01	40	40

- a) Os certificados ou diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas brasileiras que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação (Art. 48, § 2.º e 3.º, da Lei Federal n.º 9.394/96). Serão aceitos os documentos expedidos por instituições de ensino localizadas em países integrantes do MERCOSUL.
- b) Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste edital.
- c) Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
- d) Não serão considerados os documentos para a prova de títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.
- e) Serão aceitos comprovantes de participação em cursos de EAD (Ensino a Distância), quando reconhecidos pelo MEC, realizados dentro do período exigido e com a carga horária mínima, nos termos deste edital.
- f) Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo.

(Continua na próxima página)

